



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS
CONGREGAÇÃO DO NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Aprova e regulamenta as atividades e os critérios de avaliação a serem utilizados na realização das provas de títulos, escrita, didática e de memorial em Concursos Públicos para o ingresso na carreira do Magistério Superior no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos para as vagas de Gestão Pública e Ordenamento Territorial; e População e Desenvolvimento, de acordo com a Resolução nº 4402, de 23 de maio de 2013 do CONSEPE.

A DIRETORIA DO NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e o Regimento do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, em cumprimento à decisão da Congregação do NAEA, em sessão realizada no dia 14 de novembro de 2013, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

DA ATRIBUIÇÃO DE VALORES ÀS PROVAS E AO JULGAMENTO DE TÍTULOS

CAPÍTULO I

Das provas

Seção I

Da Prova Escrita

Art. 1º. A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, com sua respectiva valoração:

I - estrutura do texto: introdução, desenvolvimento e conclusão: 1.0 pt;

II - conteúdo e desenvolvimento do tema: coerência, clareza de idéias, extensão, atualização e profundidade: 8.0 pts;

III - linguagem, uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical: 1.0 pt;

Seção II

Da Prova Didática

Art. 2º. A avaliação da prova didática será realizada de acordo com as ponderações abaixo:

I - clareza de ideias, atualização e profundidade na abordagem do tema: 5.0 pts.;

II - planejamento e organização: 4.0 pts.;

III - recursos didáticos: 1.0 pt.;

Seção III

Da Prova de Memorial

Art. 4º. A avaliação da prova de Memorial será realizada de acordo com as ponderações abaixo:

I - Domínio dos temas e das ideias que tenham dada sustentação ao memorial, atentando de modo especial a sua pertinência em relação ao tema do concurso: 2.0 pts.

II - Consistência teórica, formativa e prática: 2 pts

III - Extensão e profundidade nos temas do concurso: 2 pts

IV - Pertinência e adequação e atualidade da referência bibliográfica: 1 pt.

V - Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica: 1 pt

VI - Participação do candidato em programa de pesquisa e extensão, bem como atividade de administração universitária: 1pt.

VII - Participação em outras atividades individuais ou coletivas no tema do concurso: 1 pt.

Art.5º.A pontuação do (a) candidato (a) em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele (a) atribuídos por cada um dos examinadores, considerada 1 (uma) casa decimal, segundo a Resolução 4.402, de 23 de maio de 2013 do CONSEPE.

Seção IV

Do Julgamento de Títulos

Art. 6º.O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes* e quando do seu julgamento e avaliação, a comissão examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

I - Grupo I - Formação Acadêmica (peso 2);

II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (peso 4);

III - Grupo III - Atividades didáticas (peso 3);

IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais (peso 1);

§1º Para os títulos constantes da formação acadêmica será considerado somente a titulação de doutor.

CAPÍTULO II

Do resultado das provas Escrita, Didática e Memorial

Art. 7º. A nota de cada candidato (a) em cada Grupo será dada pela pontuação obtida no respectivo Grupo até o limite do total do peso, a pontuação que exceder o limite do peso não será considerada. A nota final de cada candidato consiste na soma da pontuação obtida nos Grupos I, II, III e VI, de acordo cada peso expresso no Art. 5ª. bem como na Tabela de valoração, em anexo a esta Resolução.

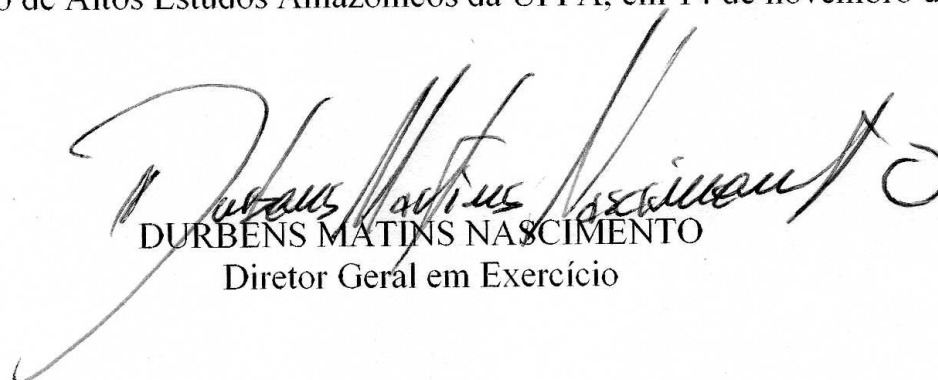
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pela Congregação do Núcleo de Altos estudos Amazônicos da UFPA.

Art. 9º. O Anexo I é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 10º. Esta resolução entre em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Direção do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da UFPA, em 14 de novembro de 2013.



DURBENS MATINS NASCIMENTO
Diretor Geral em Exercício

ANEXO I

TABELA DE VALORAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 2,0 pontos)	Pontuação
1. Doutorado nas áreas de conhecimento do concurso	2,0
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL, PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (Pontuação máxima: 4,0 pontos)	
2.1: Livro sobre o tema do concurso, publicado por editora com conselho editorial (autoria ou co-autoria) – Excluídas as coletâneas	1/Livro
2.2: Livro sobre temas diferentes ao do concurso publicado por editora com conselho editorial (autoria ou co-autoria) – Excluídas as coletâneas	0,3/Livro
2.3: Capítulo de livro sobre tema diferente ao do concurso publicado por editora com conselho editorial	0,1 /Capítulo
2.4: Capítulo de livro sobre o tema do concurso publicado por editora com conselho editorial	0,7/Capítulo
2.5: Artigo sobre o tema do concurso publicado em periódico classificado como Qualis A (CAPES) em qualquer área do conhecimento	1,2/Artigo
2.6: Artigo sobre o tema do concurso publicado em periódico classificado como Qualis B (CAPES) em qualquer área do conhecimento.	1,0/Artigo
2.7: Artigo sobre o tema do concurso publicado em periódico classificado como Qualis C (CAPES) em qualquer área do conhecimento	0,5/Artigo
2.8: Artigo sobre temas diferentes ao do concurso publicado em periódico classificado como Qualis A (CAPES) em qualquer área do conhecimento	0,3/Artigo
2.9: Artigo sobre temas diferentes ao do concurso publicado em periódico classificado como Qualis B (CAPES) em qualquer área do conhecimento	0,2/Artigo
2.10: Artigo sobre temas diferentes ao do concurso publicado em periódico classificado como Qualis C (CAPES) em qualquer área do conhecimento	0,1/Artigo
2.11: Participação no corpo editorial de periódicos classificados como Qualis A (CAPES)	0,8/Participação
2.12: Participação no corpo editorial de periódicos classificados como Qualis B (CAPES)	0,3/Participação
2.13: Participação no corpo editorial de periódicos classificados como Qualis C (CAPES)	0,1/Participação
2.14: Trabalho completo sobre o tema do concurso, publicado em anais de eventos científicos internacionais	0,4/Trabalho
2.15: Trabalho completo sobre o tema do concurso publicado em anais de eventos científicos nacionais	0,3/Trabalho
2.16: Artigo de divulgação científica sobre o tema do concurso publicado em revista de circulação internacional	0,7/Artigo
2.17: Artigo de divulgação científica sobre o tema do concurso publicado em revista de circulação nacional	0,4/Artigo
2.18: Premiação científica de caráter internacional	0,9/premio
2.19: Premiação científica de caráter nacional	0,7/premio
2.20: Coordenação de projetos de pesquisa e ou de extensão aprovados por órgão de fomento no tema do concurso	1/Projeto

2.21: Participação em projetos de pesquisa e ou de extensão aprovados por órgão de fomento no tema do concurso	0,5/Projeto
2.22: Produção de obras artística ou cultural no tema do concurso	0,1/Produção
2.23: Coordenação de eventos científicos internacionais no tema do concurso	0,5/Evento
2.24: Coordenação de eventos científicos nacionais no tema do concurso	0,3/Evento
2.25: Realização de Estágio pós-doutoral no tema do concurso	0,5 por estágio
2.26: Patente internacional	1,0/patente
2.27: Patente nacional	0,8/patente
2.28: Confeção de aerofotogramas, mapas, maquetes e modelos no tema do concurso	0,5/por unidade
2.29: Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos, registrados por órgão competente no tema do concurso	0,5/por unidade
2.30: Produção de software /vídeo no tema do concurso, registrado em órgão competente	0,5/ por unidade
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (Pontuação máxima: 3,0 pontos)	
3.1: Disciplina ministrada em curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> no tema do concurso	0,3 /semestre
3.2: Disciplina ministrada em curso de especialização no tema do concurso	0,1/Semestre
3.3: Disciplina ministrada em curso de pós-graduação <i>strito sensu</i> em outros temas ao do concurso	0,2/semestre
3.4: Disciplina ministrada em curso de especialização em outros temas ao do concurso, na graduação em qualquer área do conhecimento, e no ensino fundamental e médio	0,1/semestre (uma disciplina semestre)
3.5: Orientação de tese de doutorado concluída no tema do concurso	1/orientação concluída
3.6: Orientação de tese de doutorado concluída em outros temas ao do concurso	0,8/orientação concluída
3.7: Orientação de dissertação de Mestrado concluída no tema do concurso	0,7/orientação concluída
3.8: Orientação de dissertação de Mestrado concluída em outros temas ao do concurso	0,5/orientação concluída
3.9: Orientação de aluno de Especialização (concluída) no tema do concurso	0,3/Orientação concluída
3.10: Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação (concluída) no tema do concurso	0,2/Orientação concluída
3.11: Orientação de Iniciação Científica no tema do concurso (concluída)	0,2/Orientação concluída
3.12: Patente internacional	1,0/patente
3.13: Patente nacional	0,8/patente
3.14: Confeção de aerofotogramas, mapas, maquetes e modelos no tema do concurso	0,5/por unidade
3.15: Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos, registrados por órgão competente no tema do concurso	0,5/por unidade
3.16: Produção de software /vídeo no tema do concurso, registrado em órgão competente	0,5/ por unidade
4. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS	

05 (CINCO) ANOS (Pontuação máxima: 1,0 ponto)	
4.1: Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato no tema do concurso	0,3/Ano
4.2: Cargos de Direção e Coordenação de Subunidades Acadêmicas	0,5/Ano/sem acumulação de cargo
4.3: Vice-Direção e Vice-Coordenação de Unidades e Subunidades Acadêmicas	0,3/Ano/sem acumulação de cargo
4.4: Coordenação de projeto de ensino efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica)	0,5/Proj/Ano/ limitado a um projeto por ano
4.5: Membro de Colegiado Deliberativo de Unidade Acadêmica	0,2/Ano/ limitado a uma IES.
4.6: Representação em Conselho Superior de Universidade	0,1/Ano
4.7: Coordenação/presidência de comissões institucionais indicadas pelo reitor	0,2/Comissão
4.8: Membro de Câmara de Conselho Superior	0,1/Ano
4.9: Membro de comitê especial da CAPES, CNPQ e outros órgãos de fomento científico	0,1/Ano*
4.10: Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica, incluindo consultoria científica <i>ad-hoc</i>	0,1/Consultoria
4.11: Exercício profissional não docente no tema do concurso em instituições de pesquisa, tecnologia, inovação, e órgãos públicos e provados	0,5/ano
4.12: Realização de curso técnico de aperfeiçoamento, em nível superior, no tema do concurso.	0,3/por curso